

viço de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de papel, por parte da empresa C2A SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA., exigidas nos termos do Contrato nº 023/2015-PCE/PA.

KLELTON MAMED DE FARIAS - Delegado de Polícia Civil, - matrícula nº 5206359/2. - Presidente da Comissão do Processo Administrativo.

SÉRGIO DE OLIVEIRA DUARTE - Escrivão de Polícia - matrícula nº 5232910/1.

OLGA LUZIA NEVES LIMA - Investigadora de Polícia Civil - matrícula nº 5410053/1.

III - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

Protocolo: 428186

PORTARIA Nº 121/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS

BELÉM, 09 DE ABRIL DE 2019

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os autos do PAD instaurado por meio da Portaria nº. 015/2018-DGPC/PAD, de 16/07/2018, que apurou irregularidades atribuídas ao servidor EPC EDIMAX GOMES GONÇALVES;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante que sugeriu a possibilidade de cessão do servidor ou que seja acatado o pedido de exoneração; CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 63/2019-CONJUR PC/PA que sugeriu que seja acatado o pedido de exoneração formulado pelo servidor;

R E S O L V E:

I - Concordar parcialmente com o Relatório da Comissão Processante do PAD nº 015/2018- DGPC/PAD e, integralmente, com o Parecer Jurídico nº 63/2019-CONJUR PC/PA;

II- Acatar o pedido de EXONERAÇÃO formulado pelo servidor;

III - Determinar o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 0015/2018-DGPC/PAD, que apurou os fatos atribuídos ao servidor EDIMAX GOMES GONÇALVES, Escrivão de Polícia Civil, posto que inexistem elementos probantes suficientes que apontem o cometimento de infração disciplinar;

IV - Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Recursos Humanos, à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 428175

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 146/2019-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 12 DE ABRIL DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FABRÍCIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Mat. 57189009, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato Nº 006/2019 - PCE/PA, referente a Empresa NETSAFE CORP LTDA, CNPJ Nº 03.476.184/0002-30, cujo objeto é de Aquisição de solução de software corporativo de segurança digital McAfee, contemplando antivírus firewall de host, detecção de intrusos, e no seu impedimento, o servidor BENJAMIN MAGNO DE ALMEIDA E SILVA, mat. 55590318, que assistirá o referido contrato as mesmas atribuições, ao atendimento das necessidades desta Polícia Civil.

II - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

III - REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

IV - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

Protocolo: 428194

PORTARIA Nº 137/2019-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ELZA LISBOA FRANCÊS, Assistente Administrativo, matrícula nº 5206242/1, para acompanhar como Fiscal o Contrato nº 010/2019-PCE/PA, firmado com a empresa SOUSA E ASSIS-COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA-ME cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em copo transparente de no mínimo 200 ml, em caixa com 48 unidades, para atendimento das unidades da Polícia Civil do Pará e no seu impedimento o servidor

GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 5232104/1, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV - REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

V - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

PORTARIA Nº 136/2019-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ELZA LISBOA FRANCÊS, Assistente Administrativo, matrícula nº 5206242/1, para acompanhar como Fiscal o Contrato nº 009/2019 - PCE/PA, firmado com a empresa R C V R DE OLIVEIRA LTDA-EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros, para atendimento das unidades da Polícia Civil do Pará, e no seu impedimento o servidor

GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 5232104/1, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades: a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;